



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2790/2015

SÃO MARTINHO/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.554,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.144 – SUBSÍDIOS DE CORREÇÃO E FERTILIZAÇÃO DO SOLO E SEMENTES PASTAGENS

3330.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.554,00

T O T A L

R\$ 1.554,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Rendimentos Termo de convênio 027/14 FPE nº 1067/14 - SEAPA

Correção do solo vínculo 1860

R\$ 1.554,00

TOTAL

R\$ 1.554,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER

Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES

Secretario Municipal de Administração